



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Ata de Reunião Nº 4 - TRE/PRESI/NSEGI

ATA DE REUNIÃO DO COMISSÃO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA REUNIÃO

Data	Horário		Local	Coordenador da Reunião
10/09/2024	11:40h	12:10h	Videoconferência	Melissa de Vasconcelos Lima

PAUTA

- Minuta de Portaria do Plano de Continuidade de Serviços Essenciais de TI;
- Avaliação de Maturidade em Segurança Cibernética - TSE;
- Situação das campanhas de Segurança Cibernética;
- Implementação do MFA - Portaria TRE-PI nº 387/2024.

PARTICIPANTES

Nome	Unidade
Dra. Melissa de Vasconcelos Lima Pessoa	PRESI
Silvani Maia Resende Santana	DG
Hediane Lima Xavier	CRE
Anderson Cavalcanti de Lima	STI
José Alves Siqueira Filho	SAOF
Walter Schel Alves da Costa	SJ
Tadeu Almeida Martins	SGP
Donardo Borges do Nascimento	IMCOS
Francisco Juramar Leitão Machado	GPJI
Karolina Barbosa Almeida	67ª ZE
Antônio Manoel Silveira de Sousa	NSEGI
Danilo Nascimento Cruz	NSEGI

DISCUSSÃO DA PAUTA E DECISÕES

Discussão	Decisão / Pendência	Responsável	Data Limite
Abertura	<p>Repcionados os presentes, foi realizada a abertura da reunião pela Dra. Melissa de Vasconcelos Lima que atuou como coordenadora da reunião.</p> <p>Em seguida a reunião foi conduzida pelo servidor Antônio Manoel, Gestor de Segurança da Informação.</p>	Dra Melissa Lima	Não se aplica
Apresentação da pauta	<p>O Gestor de Segurança da Informação apresentou brevemente a pauta da reunião:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Minuta de Portaria do Plano de Continuidade de Serviços Essenciais de TI;2. Avaliação de Maturidade em Segurança Cibernética - TSE;3. Situação das campanhas de Segurança Cibernética;4. Implementação do MFA - Portaria TRE-PI nº 387/2024.	Antônio Manoel	Não se aplica
Minuta de Portaria do Plano de Continuidade de Serviços Essenciais de TI	<p>O Gestor de Segurança da Informação informou que o objetivo da Minuta é formalizar o adiamento da vigência do Plano de Continuidade de Serviços Essenciais de TI, estabelecido na reunião de 22/05/2024, conforme Processo SEI nº 0008606-29.2024.6.18.8000.</p> <p>O supracitado Plano tem vigência até setembro/2024. O NSEGI propõe minuta visando ampliar a vigência até 30/06/2025.</p>	Antônio Manoel	Não se aplica

<p>Avaliação de Maturidade em Segurança Cibernética - TSE</p>	<p>O Gestor de Segurança da Informação apresentou brevemente acerca da Avaliação de Maturidade em Segurança Cibernética que foi contratada pelo TSE para toda a Justiça Eleitoral e esclareceu:</p> <ul style="list-style-type: none"> • o trabalho foi conduzido pela empresa Network Secure, em cumprimento à OS 01/2024. expedida pelo TSE; • é baseado no <i>CIS Controls V8</i>; • foi utilizada a ferramenta <i>Eagle</i> para a coleta de evidências. <p>Além disso observou durante o trabalho:</p> <ul style="list-style-type: none"> • requisitos normativos não cumpridos; • ausência de normativos mais detalhados para controles específicos do <i>CIS Controls V8</i>. • necessidade de mais ajustes nas ferramentas adquiridas, visando o cumprimento dos normativos existentes; • necessidade das equipes dedicarem mais tempo às atividades técnicas necessárias ao cumprimento dos normativos existentes. Neste quesito citou o Acórdão TCU nº 3.143/2021, conforme redação a seguir: <i>4.2. Achado 2 – A execução das funções de fiscalização administrativa, concomitantemente com as funções de fiscalização técnica, em contratos de segurança da informação e TI do TSE, por servidores da STI, em desacordo com a orientação trazida pela Resolução CNJ 182/2013, poderá causar sobrecarga desses servidores e impactar a execução das ações sob responsabilidade da STI;</i> • necessidade de mais capacitação das áreas técnicas de TI, visando o melhor uso das ferramentas adquiridas. 	<p>Antônio Manoel</p>	<p>Não se aplica</p>
---	---	-----------------------	----------------------

Situação das campanhas de Segurança Cibernética	<p>O Gestor de Segurança da Informação apresentou a consolidação das campanhas de segurança cibernética após novo prazo até junho/2024, conforme resultados a seguir:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1ª Temporada: 89%; • 2ª Temporada: 93%; • 3ª Temporada: 95%; • 4ª Temporada: 93%; • 5ª Temporada: 84%; • 1ª Temporada Magistrados: 87%. <p>Os resultados da 1ª Temporada, tanto de <u>servidores</u> como de <u>magistrados</u> não se alterou.</p>	Antônio Manoel	Não se aplica
Implementação do MFA - Portaria TRE-PI nº 387/2024	<p>O Gestor de Segurança da Informação apresentou a situação da implementação do múltiplo fator de autenticação (MFA), em cumprimento à Portaria TRE-PI nº 387/2024, bem como as pendências para cada categoria de usuários: magistrados, promotores, servidores, terceirizados e estagiários.</p>	Antônio Manoel	Não se aplica
Informações apresentadas pelo Secretário de Tecnologia da Informação	<p>O Secretário de Tecnologia da Informação, o Sr. Anderson Lima, discorreu brevemente acerca da pauta apresentada e esclareceu:</p> <ul style="list-style-type: none"> • acerca da dificuldade de habilitação dos magistrados e promotores. Neste aspecto demonstrou a necessidade de atualização da situação atual; • acerca da necessidade de ampliação da vigência do plano de continuidade de serviços essenciais de TI até 30 de junho de 2025, devido às atividades do ano eleitoral; • acerca da avaliação de maturidade em segurança cibernética, baseada no <i>C/S Controls V8</i>. Esclareceu em mais detalhes o motivo pelo qual o TSE está realizando a avaliação, a qual será utilizada para o desenvolvimento de ciclos de melhoria junto aos Regionais. 	Anderson Lima	Não se aplica

	<p>Foi deliberado pela CSI:</p> <ul style="list-style-type: none"> • aprovar a minuta do Plano de Continuidade de Serviços Essenciais de TI até 30 de junho de 2025, conforme minuta proposta pelo NSEGI. • quanto à implementação do MFA a Comissão decidiu manter o prazo original, bem como: <ul style="list-style-type: none"> ◦ identificou a necessidade de atualização dos quantitativos de usuários pendentes de uso do MFA; ◦ fazer gestão junto aos magistrados e promotores, bem como que o acompanhamento da implementação deverá ser realizado por meio da Presidência e Corregedoria. 		
Deliberações		Dra Melissa Lima	Não se aplica

ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Nome	Unidade	Assinatura
Dra. Melissa de Vasconcelos Lima Pessoa	PRESI	Assinatura Eletrônica
Silvani Maia Resende Santana	DG	Assinatura Eletrônica
Hediane Lima Xavier	CRE	Assinatura Eletrônica
Anderson Cavalcanti de Lima	STI	Assinatura Eletrônica
José Alves Siqueira Filho	SAOF	Assinatura Eletrônica
Tadeu Almeida Martins	SGP	Assinatura Eletrônica
Walter Schel Alves da Costa	SJ	Assinatura Eletrônica
Francisco Juramar Leitão Machado	GPJI	Assinatura Eletrônica
Karolina Barbosa Almeida	28ª ZE	Assinatura Eletrônica
Donardo Borges do Nascimento	IMCOS	Assinatura Eletrônica

Em 10 de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Hediane Lima Xavier, Coordenador(a) da Corregedoria Regional Eleitoral**, em 11/09/2024, às 13:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Silvani Maia Resende Santana, Diretor Geral**, em 11/09/2024, às 16:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Schel Alves da Costa Raposo, Secretário Judiciário**, em 12/09/2024, às 08:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Donardo Borges do Nascimento Melo e Silva, Analista Judiciário**, em 12/09/2024, às 08:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Almeida Martins, Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 12/09/2024, às 12:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Cavalcanti de Lima, Secretário de Tecnologia da Informação**, em 12/09/2024, às 12:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Alves Siqueira Filho, Secretário de Administração, Orçamento e Finanças**, em 12/09/2024, às 18:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Karolina Barbosa Almeida, Analista Judiciário**, em 22/09/2024, às 17:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Melissa de Vasconcelos Lima Pessoa, Juíza Auxiliar da CRE do TRE-PI**, em 24/09/2024, às 12:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0002212457** e o código CRC **809F1D0A**.

0015344-33.2024.6.18.8000

0002212457v19



--